

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 670 / 2019



**Súmula**: Requeiro ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Igor Soares, informações se o município aderiu ao Programa Brasil Carinhoso via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Governo Federal de apoio as creches.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Igor Soares junto à Secretaria de Educação, aos cuidados da Secretária Profa. Eliana Maria da Cruz Silva, que informe a esta Casa de Leis se o município aderiu ao programa Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação do Governo Federal de apoio as creches, na pessoa do presidente Carlos Alberto Decoteli da Silva para diminuir a alta demanda nas creches do nosso município.

## **Justificativa**

Senhor Presidente: -Senhoras e Senhores Vereadores: -

Voltado para a primeira infância, o Programa Brasil Carinhoso tem o seu desenvolvimento integrado em várias vertentes e uma delas é expandir a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 48 meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em creches públicas ou conveniadas.

O apoio financeiro é devido aos municípios (e ao Distrito Federal) que informaram no Censo Escolar do ano anterior a quantidade de matrículas de crianças de zero a 48 meses, membros de famílias beneficiárias do Bolsa Família em creches públicas ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público.

O Programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

As transferências aos municípios e ao Distrito Federal são feitas em duas parcelas. O montante é calculado com base em 50% do valor anual mínimo por matrícula em creche pública ou conveniada, em período integral e parcial, definido para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) buscando a melhor qualidade do ensino de nossa cidade, e para suprir a alta demanda, trago a esta casa de leis esse requerimento de estudo para a implantação de uma Cemeb ,com foco de utilização desse prédio em beneficio aos moradores do bairro e de bairros adjacentes.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 20 de Fevereiro de 2019.

PROTOCOLO

20 FEV. 2019

Emerson Carios Fernandes

Cam Assinatura Rua Arnald

Ivonildo Andrade da Hora VEREADOR "CHAMBINHO" Vice-Presidente

Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP - CEP.: 06694-090

Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br